



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 1013/2012, Ubajara-CE, 23 de Outubro de 2012

EMENTA: DENOMINA QUADRA DE ESPORTES pertencente a Comunidade de Itaperacema e dá outras providências.

QUADRA DE ESPORTES PEDRO MACHADO DIAS

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Quadra de Esportes PEDRO MACHADO DIAS**, a quadra destinada a práticas esportivas localizada na comunidade de Itaperacema, nesta cidade de Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 23 de Outubro de 2012.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA